



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

**AVISO DE DISPENSA  
(Processo Administrativo n.º 3777/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura: 10/09/2025 17:00 (horário de Brasília)**

**Data de encerramento 15/09/2025 17:00 (horário de Brasília)**

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALTA N 06 ALUMINIO- 50X35X7 CM C/ALÇAS		UNIDADE	10	R\$152,25	R\$1.522,50
2	FORMA ASSADEIRA REDONDA C/TUBO N 24 BOLO PUDIM ALUMÍNIO DIMENSÕES ALTURA 10CM, DIÂMETRO 24CM		UNIDADE	10	R\$26,80	R\$268,00
3	FORMA RETANGULAR DE BOLO BAIXA 40X30X6,5CM ALUMÍNIO		UNIDADE	8	R\$59,84	R\$478,72
4	CAÇAROLA GRANDE INDUSTRIAL 10 LITROS, COM TAMPA. ALUMÍNIO BATIDO		UNIDADE	2	R\$141,46	R\$282,92
5	PANELA GRANDE N 34 CAÇAROLA INDUSTRIAL 15 LT ALUMÍNIO BATIDO		UNIDADE	2	R\$159,31	R\$318,62
6	POTE PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA DE ROSCA, 3,6 LITROS		UNIDADE	20	R\$17,99	R\$359,80
7	ESPÁTULA PARA CONFEITAR INTEIRAMENTE INOX 24 CM		UNIDADE	4	R\$18,97	R\$75,88
8	SACOLA PLAST. REFORCADA BRANCA 50X60 C/5 KG		PACOTE	20	R\$109,31	R\$2.186,20
9	SACOLA PLAST 38X48 BRANCA LEITOSA C/1000		PACOTE	10	R\$59,94	R\$599,40
10	SACO/MANGA GRANDE 38CM CONFEITARIA DESCARTÁVEL C/50UNIDADES		PACOTE	10	R\$37,29	R\$ 372,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

11	KIT 48 PEÇAS BICO DE CONFEITEIRO INOX PADEIRO CONFEITAR		UNIDADE	3	R\$36,89	R\$110,67
VALOR TOTAL						R\$6.575,61

---

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** A aquisição de material de copa e cozinha, para utilização no espaço de panificação da prefeitura municipal de Goiandira, que envolve a transformação de ingredientes em produtos de padaria. padaria que irá atender as demandas dos órgãos do município, relação a alimentação da merenda escola, alimentação de servidores lotados nos órgãos públicos do município, e atendimento a eventos que serão realizados no município para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração de Goiandira. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, solicita-se a aquisição de material de copa e cozinha, para utilização no espaço de panificação da prefeitura municipal de Goiandira, que envolve a transformação de ingredientes em produtos de padaria. padaria que irá atender as demandas dos órgãos do município, relação a alimentação da merenda escola, alimentação de servidores lotados nos órgãos públicos do município, e atendimento a eventos que serão realizados no município para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração de Goiandira. A aquisição de itens de copa e cozinha para panificações públicas é crucial para garantir higiene, segurança alimentar, funcionalidade e qualidade no serviço. utensílios adequados promovem um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores, melhoram a preparação e distribuição de alimentos, atendem às exigências sanitárias e contribuem para o bem-estar dos beneficiários do serviço público, a disponibilidade de utensílios em bom estado e em quantidade suficiente permite uma operação eficiente da cozinha, resultando em refeições de melhor qualidade para os beneficiários, a presença de equipamentos e utensílios necessários contribui para um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo, melhorando a satisfação e o desempenho dos funcionários, a obtenção de utensílios de copa e cozinha, considerando que os utensílios são essenciais para preparar, servir e auxiliar nas refeições. além disso, utensílios de forma geral, contribuem para o bom andamento das atividades do município de Goiandira, seja contribuindo para limpeza e alimentação, ou dando comodidade ao funcionário na execução de suas necessidades e atribuições, os itens de cozinha, desde equipamentos a utensílios, são cruciais para uma padaria pública pois garantem produtividade, padronização, qualidade, segurança alimentar, as formas de bolo são cruciais para padarias públicas porque garantem a padronização do tamanho e formato dos bolos, facilitam a porcionamento e a precificação, otimizam o espaço do forno e do armazenamento, e permitem a oferta de diferentes tamanhos e acessibilidade para o cliente, desde porções individuais a bolos inteiros para eventos. isso se reflete em maior



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

controle de custos, melhor organização da produção e uma oferta de produtos mais atraente para uma variedade de clientes, as caçarolas são importantes para a padaria devido à sua versatilidade para preparar uma variedade de receitas, como pães de fermentação lenta, cremes e recheios, graças à sua capacidade de manter o calor e cozimento uniforme. a sua forma alta e as duas alças facilitam o manuseio e são ideais para preparos que exigem tempo e não muita movimentação, como no cozimento de massas e doces, garantindo que os alimentos cozinhem por igual, os potes são fundamentais na cozinha. além de ajudarem na organização do armário e da despensa, eles também atuam na conservação dos alimentos, mantendo o sabor e a textura originais, em uma padaria, para uma padaria, ter sacos de plástico para pães é importante porque a embalagem protege os produtos da contaminação e da umidade, prolonga a sua durabilidade, facilita o transporte, a espátula para confeitaria é fundamental na padaria para alisar, texturizar e dar acabamento a bolos e tortas, proporcionando um resultado profissional e elegante, o saco ou manga de confeitaria é crucial em padaria por permitir precisão, praticidade e higiene na decoração e recheio de bolos, tortas e outros produtos, a importância do bico de confeitaria na padaria reside na sua capacidade de transformar um simples produto numa criação artística e apelativa, permitindo a criação de diferentes decorações e acabamentos para bolos.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALTA N 06 ALUMINIO- 50X35X7 CM C/ALÇAS		UNIDADE	10	RS152,25	RS1.522,50
2	FORMA ASSADEIRA REDONDA C/TUBO N 24 BOLO PUDIM ALUMÍNIO DIMENSÕES ALTURA 10CM, DIÂMETRO 24CM		UNIDADE	10	RS26,80	RS268,00
3	FORMA RETANGULAR DE BOLO BAIXA 40X30X6,5CM ALUMÍNIO		UNIDADE	8	RS59,84	RS478,72
4	CAÇAROLA GRANDE INDUSTRIAL 10 LITROS, COM TAMPA. ALUMÍNIO BATIDO		UNIDADE	2	RS141,46	RS282,92
5	PANELA GRANDE N 34 CAÇAROLA INDUSTRIAL 15 LT ALUMÍNIO BATIDO		UNIDADE	2	RS159,31	RS318,62
6	POTE PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA DE ROSCA, 3,6 LITROS		UNIDADE	20	RS17,99	RS359,80
7	ESPÁTULA PARA CONFEITAR INTEIRAMENTE INOX 24 CM		UNIDADE	4	RS18,97	RS75,88
8	SACOLA PLAST. REFORCADA BRANCA 50X60 C/5 KG		PACOTE	20	RS109,31	RS2.186,20
9	SACOLA PLAST 38X48 BRANCA LEITOSA C/1000		PACOTE	10	RS59,94	RS599,40
10	SACO/MANGA GRANDE 38CM CONFEITARIA DESCARTÁVEL C/50UNIDADES		PACOTE	10	RS37,29	RS 372,90
11	KIT 48 PEÇAS BICO DE CONFEITEIRO INOX		UNIDADE	3	RS36,89	RS110,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	PADEIRO CONFEITAR					
VALOR TOTAL						R\$6.575,61

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.

3.2.1 Os produtos deverão seguir as normas estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para produtos específicos, como embalagens para alimentos, a RDC nº 843/2024 define as formas de regularização junto à Anvisa, RDC nº 216/2004 e a RDC nº 275/2002, diretrizes para a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de produtos, incluindo aqueles utilizados em copas e cozinhas

3.2.2 As normas para a comercialização de utensílios de cozinha, especialmente os que entram em contato com alimentos, são principalmente definidas pela ANVISA através da RDC 216/2004, que estabelece que esses itens devem ser lisos, não tóxicos, fáceis de higienizar e em bom estado de conservação para evitar contaminação dos alimentos, além de atender às diretrizes da NSF/ANSI para durabilidade e resistência

3.2.3 Seguir a legislação e normas técnicas, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

3.2.4 Para itens de copa e cozinha, conformidade com as normas do Inmetro, quando aplicável.

3.2.5 As embalagens dos produtos devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

3.2.6. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

3.2.7 O fornecedor deverá assegurar que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência, respeitando as condições de higiene, qualidade e validade dos produtos.

3.2.8 Qualidade dos produtos: Os utensílios fornecidos devem ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões mínimos de durabilidade e funcionalidade estabelecidos

3.3 Os utensílios devem ser feitos de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, nem cheiros e sabores desagradáveis aos alimentos. Devem ter superfícies lisas e ser fáceis de limpar para evitar a proliferação de microrganismos e garantir a higiene. Os utensílios precisam ser resistentes à corrosão e a processos repetidos de limpeza e desinfecção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 20 (VINTE) DIAS

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.02.04.122.0487.2.004.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 A empresa fornecedora deve cumprir rigorosamente as especificações técnicas previamente estabelecidas para os utensílios, garantindo conformidade com o solicitado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

pelas diversas Secretarias Municipais. Isso inclui aspectos como quantidade, características, materiais e apresentação.

7.18. Os utensílios fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes, assegurando confiabilidade e segurança no uso pelos setores da Administração Municipal.

7.19. Os utensílios domésticos deverão ser entregues em embalagens próprias e seguras, com garantia de integridade durante o transporte, acompanhados de informações claras sobre o uso e armazenamento adequado.

7.20 Todos os utensílios fornecidos deverão ser novos, fabricados com materiais seguros e devidamente certificados, cumprindo as exigências das normas de qualidade e segurança vigentes

7.21 Certificação (quando aplicável): Para garantir a segurança e a qualidade, é necessário que os utensílios atendam a normas técnicas reconhecidas, como as da NSF/ANSI. Essas normas estabelecem requisitos mínimos de segurança e higiene para o design, fabricação e desempenho dos equipamentos, assegurando que os materiais sejam seguros, que não liberem substâncias tóxicas e que sejam adequados para o contato com alimentos. No Brasil

7.22 Certificação (quando aplicável): Para itens de copa e cozinha, conformidade com as normas do Inmetro que exige a certificação e a ostentação do Selo de Identificação da Conformidade no produto, o que indica que o item foi testado e aprovado segundo requisitos de segurança e qualidade

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos contratual;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, com data de validade visível.

9.5 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.6 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.7 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

### **10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

### **12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma total, sendo a entrega a ser realizada em 01 (uma) única entrega.

### **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.

g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

i) Documentação do responsável legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

k) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)**

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

### **16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

### **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 10 de Setembro de 2025

**ISABELA MORENA DIAS DA SILVA**

Responsável pelo Termo de Referência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### **ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,  
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de  
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**(Cidade), ....., de ..... de.....**

Assinatura (indicação do subscritor)  
Carimbo da empresa